

Acta da Sessão Ordinaria de 22 de Janeiro de 1910.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil novecentos e dez, aos vinte e dois dias do mez de janui-
ro, nesta villa d'Aliveria d'Agenciaes, aos Paeos do Concelho,
e sala das Sessões da Camara Municipal, estando presen-
tes o Senhor presidente, Doutor Paulo José Ferreira d'

Abreila e os Senhores Vereadores Doutor Manuel Ferreira da Costa, Amador Valente, Abade Antonio da Silva Nunes e José do Amaral Lourenço, pelo principio foi declarada aberta a sessão.

Lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior passou-se o seguinte:

Foi presente um officio da Commissão Districtal, numero cento e treze, de quinze do corrente, remettendo o orçamento ordinario d'esta Camara para o corrente anno civil, com a copia da deliberação d'aquelle estacão tutelar, numero seis mil trezentos trinta e quatro, de oito do corrente, que o approvou. Intirada.

Um requerimento de Julio José da Silva, da Praia, de Copar, para licença de vender de novo uma sua propriedade sita naquelle logar e a Confina com a estrada municipal e para depositar materias na via publica. A informar ao Senhor Vereador Pies.

Outro de Francisco da Rocha Dias, do Cavallo, de Fajões para reconstruir o muro de vedação do seu predio Lavradio denominado Almainha, sito nos limites de Cabo d'Aldeia, da mesma freguesia, que Confina com o Caminho publico, e para conservar e reformar uma ramada sobre o mesmo Caminho. A informar ao Senhor Pies.

Outro de José Lopes da Silva, de Bustello, d'Aldeia, para lhe ser concedido no Cemiterio d'esta villa o terreno onde se achava sepultada uma sua tia, para sepultura perpetua. Deferido.

Outro de Manuel Joaquinão Rebello e Costa, solteiro, proprietario, natural da freguesia de Cuenças, onde reside ha perto de dois annos, para attestado de seu comportamento moral e civil. A Camara resolveu attestar e Corrido o escriptimo secreto verificou se terem outor do na villa quatro listos, egual ao numero de vereadores presentes, sendo o attestado pedido C. de S. e firmado de B. por um, de S. por outro, D. por

Outro, e uma lista branca.

Outro do Doutor Antonio Gomes Leite Rebello e irmãos padre spcio Gomes Leite Rebello e D. Justina Analia de Jesus Rebello, da freguesia d' Arrifama, Conselho da Feira, para vender o seu predio de matto sito na Portella, limites d'esta villa, que herdaram do fallecido Visconde de Santa Maria d' Arrifama, e que confronta como Caminho publico que vai da Portella para Silveiras. A informar ao Senhor Vice-presidente.

Outro de José Ferreira Brandão, da Igreja, de Maternoa, requerendo si' Concessão para, sem prejuizo da multa que lhe foi applicada, lhe ser concedida licença para conservar a lancha que tem no antigo estaleiro, junto do Caminho publico e proximo da casa da sua habitação, e com assino para deitar ali outra lancha, occupando quinze metros quadrados de terreno, pelo prazo de seis meses prumpto ficando-se o supplicante a pagar a taxa de licença no artigo setimo do Colligo de posturas. Indeferido.

Outro de Rita Maria Ferreira, do Conselho do Pinheiro, para construir uma Casa na sua terra hereditaria de Fonte Ferreira e vedar de muro a mesma propriedade. Deferido, ficando o Caminho com tres metros de largura desde o portal da entrada da requerente até ao Cumbal Monte ponto da Casa a construir na extensão de nove metros. Muro de vedação do quintal deve ser em curva, ficando o Caminho, em todo o enteste da requerente, com dois metros e setenta centimetros de largura.

Outro de Rosa Alves, do Conselho de Baiço, do Pinheiro, para construir uma Casa no mesmo logar a face do Caminho publico. Deferido, ficando o Caminho com tres metros e meio de largura, e a Casa sera construida sobre as alieiras do muro da existente, podendo abrir portões para o Caminho.

Outro de José da Silva, do Avôto, d' Al, qui apresenta do para fazer um muro de vedação do seu quintal e reconstruir uma ramada sobre o Caminho publico. Deferido.

devendo a vedação pelo lado do sul vir em linha recta com a esquina da casa do requerente e pelo lado do norte em curva a ligar ao muro já construido; e a parede deve ficar com a altura minima de quatro metros, não podendo collocar esteios fora da parede.

Outro de Manuel Pereira, da Branca, Concelho de Merguim a Velha, já apresentado, para fazer uma vedação no seu predio sito no curral de cima do Pinheiro, a face do Caminho publico. Deferido, devendo o muro ficar em linha recta, e a largura do Caminho no extremo nascente do predio a vedar sera de dois metros, e ao pon-te, de um metro e setenta centimetros; o muro deve ficar com quarenta e quatro metros de comprimento.

Outro de Alberto Mydio Junior, da Ribeira de Cima, de Assolla, já apresentado, para licença de poder guiar vehiculos para o que se julga habilitado. Em vista da conformação do predio, a Camara resolveu mandar passar o respectivo alvará.

Por proposta do Senhor Vice-presidente, resolveu a Camara mandar applicar a multa communicada no paragrapho primeiro do artigo Com das pasturas em vigor aos contribuintes da freguesia de Trabalho do Concelho, que tendo sido avisados, não tenham prestado o serviço nem feito a sua comissão a diuho e contra do com a sua importancia na thesauraria da Camara.

Tambem o Senhor Vice-presidente propoz, e foi approvado, que se pedisse ao thesoureiro da Camara uma nota dos devedores a nos sua, a fim de serem liquidados immediatamente, e a Camara deliberou autorizar a presidencia a propor as accões e execuções perante o juizo competente.

Lamentou o mesmo Senhor Vice-presidente a falta de illuminação no largo da estacão do Caminho de ferro do Valle do Vouga, a chegada e partida dos comboios da madrugada e da noite, sem branda a conveniencia de se mandar illuminar o mesmo largo. A Camara, porém attendendo a que um dos Caminhos de servidão já se achava illuminado até ao seu extremo, e a que a Camara nada pode interferir nos negocios da Companhia, resolveu representar ao engenheiro Chefe do movimento

solicitando-lhe que de ordens e fornece a ao Chefe da estação os meios necessários para illuminar convenientemente o largo da estação, a partida e chegada dos comboios da madrugada e da noite.

Leitando mais uma vez em prova os impostos municipaes, ordenou a Camara que a mesma fosse confrontada, e o official veio declarar que o maior Lamo afforecido é o de quatro contos seis centos e cincoenta mil reis, por Domingas Ferreira da Costa, de S. Roque, e a Camara attendendo a que esta verba é inferior á descrita no orçamento, resolveu fechar a prova e manter a sua deliberação de Cinco do Corriente, em que pediu auctorização Superior para fazer a cobrança por administração propria em que poderá fazer de manifestos e avizes, ou fazer contractos particulares com as competentes garantias.

Não havendo mais assumptos a tratar o Senhor presidente encerra a sessão, da qual devei apresentar a acta que vai ser assignada depois de lida por mim Joaquim Nunes da Silva, secretario da camara, a subsever, e recabo a palavra "fecho".

Paulo Ferraz de Alfama

Maria do Carmo Valente

Antonio da Silva Nunes

João do Amaral Loublau

Recbi o recomeço d'acta acta em 14 de Junho de 1870. S. P. Alfama